

LEI Nº 103

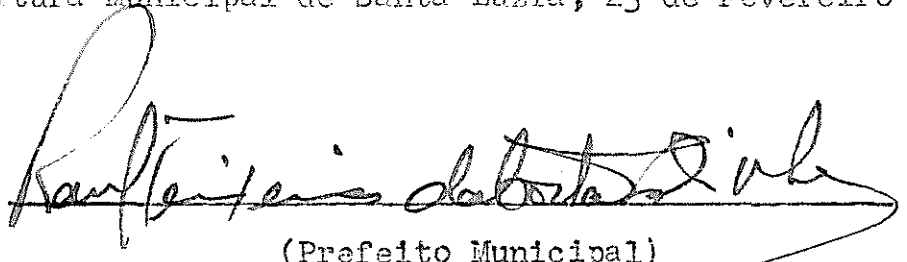
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

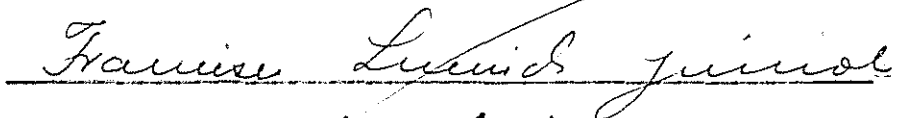
Art. - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$. 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta cruzeiros), para pagamento de vencimentos da professora rural de "Rio Vermelho" FILOMENA ISMENIA D' ASSUNÇÃO, aposentada por ato de 21 de Janeiro de 1953.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 23 de Fevereiro de 1953.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)